

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
PROTOCOLO Nº 108/2023 AS 17:40 HS
DESTINO DO DOC.. D.L.
Matozinhos, 28 de 07 de 23.
Assinatura do servidor

"Concede revisão geral anual aos Vereadores da Câmara Municipal de Matozinhos, nos percentuais que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Matozinhos o percentual de 5,81% a título de revisão geral anual pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em face à perda do poder aquisitivo da moeda, conforme determina o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como o art. 7º da Lei Municipal nº 2.429, de 07/11/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Matozinhos, 28 de julho de 2023

CÉSAR ANTONIO PEREIRA .
Presidente

CLÁUDIO JOSÉ LUIZ
Vice Presidente

JOSE MIGUEL DIAS FILHO
Primeiro Secretário

LIDO EM PLENÁRIO
08/08/2023



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora envia a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar para conceder aos Vereadores, recomposição anual, conforme determina a Constituição da República no seu artigo 37, incisos X:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) [...]

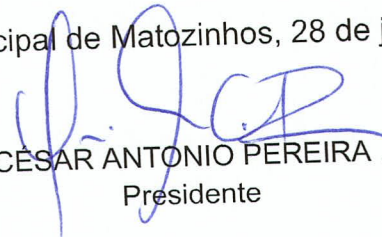
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998).[...]

A recomposição salarial é uma garantia constitucional e necessária frente a uma economia instável e frágil como a brasileira, implicando apenas na alteração de parcela remuneratória para ajustá-la às condições ou ao custo de vida que deve guardar correspondência com o ganho do agente público.

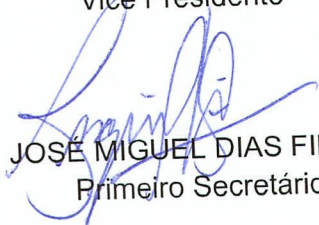
Em anexo, demonstrativo do impacto financeiro e orçamentário.

Ao exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores, na discussão e aprovação deste projeto, que tem como escopo não só corrigir os vencimentos como também valorizar os trabalhos e compensar os custos inerentes ao exercício da vereança.

Câmara Municipal de Matozinhos, 28 de julho de 2023


CÉSAR ANTONIO PEREIRA .
Presidente

CLÁUDIO JOSÉ LUIZ
Vice Presidente


JOSE MIGUEL DIAS FILHO
Primeiro Secretário





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

MINAS GERAIS

De: Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Ref.: Estimativa do Impacto Orçamentário / Financeiro – Revisão Geral Anual ao Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal

Data: 15/06/2023

Foi solicitado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Matozinhos, estimativa do Impacto Orçamentário / Financeiro – Revisão Geral Anual ao Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Matozinhos, em face da Lei Complementar 101/2000.

I – Fato

Estimativa do gasto com a folha de pagamento referente ao Projeto De Lei Complementar, que “Concede Revisão Geral Anual ao Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Matozinhos e da outras providências”.

II – Do Exame e Verificação

Os cargos autorizados pela lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017 são:

CARGOS	NÍVEL	Qtde
Controlador Geral	VIII	1
Procurador Geral	VIII	1
Diretor Financeiro	VII	1
Diretor Legislativo	VII	1
Diretor Administrativo	VII	1
Diretor de Gabinete	VII	1
Assessor de Comunicação	VI	1
Secretário Executivo Presidência	VI	1
Assessor Jurídico Presidência	VI	1
Agente de Contratação	VI	1
Advogado	VI	1
Contador	VI	1
Gestor de Tesouraria	V	1
Gestor de Compras e Contratos	V	1





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

MINAS GERAIS

Gestor de Recursos Humanos	V	1
Motorista	V	2
Assistente técnico de comunicação	V	1
Assistente Administrativo	IV	6
Motorista de Gabinete da Presidência	IV	1
Almoxarife	IV	2
Assessor Parlamentar	III	14
Recepcionista	III	2
Vigia	II	6
Zelador	I	1
Auxiliar de Serviços Gerais	I	3
Inativo		1
Vereadores		12
Presidente da Câmara		1
TOTAL DE CARGOS:		67

A estimativa **ATUAL** do gasto com Folha de Pagamento de acordo com os cargos aprovados na Lei Complementar nº 63 é a seguinte:

Folha Pagamento - Gratificação	
Aposentados	R\$ 77.049,65
Servidores Efetivos	R\$ 1.074.865,88
Comissionados	R\$ 1.117.883,19
Agente Contratação	R\$ 84.136,18
Assessor Comunicação	R\$ 84.136,18
Assessor Parlamentar	R\$ 699.347,41
Vereadores	R\$ 1.111.943,15
Presidente da Câmara	R\$ 92.661,93
Outros Pagamentos	R\$ 53.645,23
Total	R\$ 4.395.668,81
Receita Anual	R\$ 7.009.467,11
Gastos Folha Pagamento	62,71%
Gastos Com Pessoal	R\$ 5.362.715,95



A estimativa do impacto orçamentário financeiro do exercício de 2023:

Impacto Orçamentário / Financeiro - Gratificação				
Exercício	2022	2023	2024	2025
RCL (i)	R\$ 132.544.749,93	R\$ 108.568.240,67	R\$ 108.568.349,23	R\$ 108.568.457,80
Impacto Câmara (iv)	R\$ 3.373.507,17	R\$ 5.362.715,95	R\$ 5.523.597,43	R\$ 5.689.305,35
%	2,55%	4,94%	5,09%	5,24%



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS MINAS GERAIS

Em razão do percentual de 5,81% a título de revisão geral anual pelo índice do INPC, os vencimentos passarão a ser:

Folha de Pagamento		Reajuste
Cargo	Valor	5,81%
Vereador	R\$ 6.949,64	R\$ 7.353,41
Presidente	R\$ 6.949,64	R\$ 7.353,41

A estimativa do gasto com Folha de Pagamento de acordo com a revisão geral anual pelo índice do INPC passará a ser:

Folha Pagamento - RGA	
Aposentados	R\$ 77.049,65
Servidores Efetivos	R\$ 1.074.865,88
Comissionados	R\$ 1.117.883,19
Agente Contratação	R\$ 84.136,18
Assessor Comunicação	R\$ 84.136,18
Assessor Parlamentar	R\$ 699.347,41
Vereadores	R\$ 1.176.547,05
Presidente da Câmara	R\$ 98.045,59
Outros Pagamentos	R\$ 53.645,23
Total	R\$ 4.465.656,37
Receita Anual	R\$ 7.009.467,11
Gastos Folha Pagamento	63,71%
Gastos Com Pessoal	R\$ 5.448.100,77

A estimativa do impacto orçamentário financeiro do exercício de 2023:

Impacto Orçamentário / Financeiro - RGA				
Exercício	2022	2023	2024	2025
RCL (i)	R\$ 132.544.749,93	R\$ 108.568.240,67	R\$ 108.568.349,23	R\$ 108.568.457,80
Impacto Câmara (iv)	R\$ 3.373.507,17	R\$ 5.448.100,77	R\$ 5.611.543,79	R\$ 5.779.890,10
%	2,55%	5,02%	5,17%	5,32%

Obs: i) valores efetivamente executados no exercício de 2022, conforme quadro demonstrativo dos gastos com pessoal referente à Dezembro de 2022;

ii) RCL conforme Lei 2526/2022;

iii) Inflação projetada de 3,0% para o exercício de 2024 e 2025 conforme Lei 2526/2022.





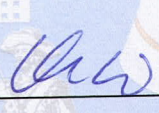
CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

MINAS GERAIS

III – Conclusão

De acordo com a Constituição Federal, art. 29 A, § 1º, a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores. Os gastos com folha de pagamento após a Revisão Geral Anual ao Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Matozinhos, ficará em 63,71% de sua receita anual.

A Lei Complementar Nº 101/2000, em seu Art. 20, III, a, nos informa que o gasto total com pessoal não pode ser superior a 6% da Receita Corrente Líquida do Município e após a Revisão Geral Anual ao Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Matozinhos, ficará em 5,02%.



Oscar Kyoshi Tanaka Filho
Contador





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

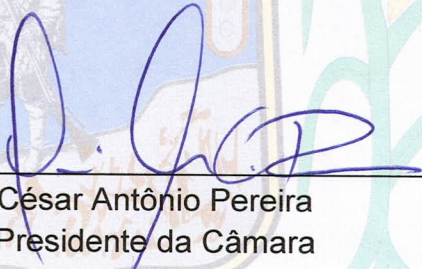
MINAS GERAIS

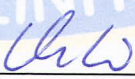
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – ARTIGO 16, INCISO II, § 1º LC 101/2000

Declaramos, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, que a despesa correrá por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária de 2023, e que são suficientes para empenhamento no respectivo exercício, assim havendo pois, adequação orçamentária e financeira.

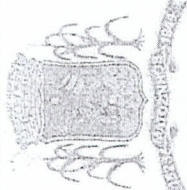
Declaramos ainda, que as citadas despesas são compatíveis com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, e que não infringe nenhuma disposição constante neste instrumento, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas pelos próximos exercícios.

Matozinhos, 15 de Junho de 2023


César Antônio Pereira
Presidente da Câmara


Oscar Kyoshi Tanaka Filho
Contador





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2023

[illegible]

Variáveis	Exercícios		
	2023	2024	2025
Inflação média (% anual) projetada <i>cf</i> base em índice oficial*	3,50	3,00	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP - Fundação João Pinheiro/BGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,00	2,00	2,00
Projeção do PIB:	813.555.000.000,00	829.826.100.000,00	846.422.622.000,00
Receita Corrente Líquida	108.568.240,67	108.568.349,23	108.568.457,80

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2023 = valores correntes divididos por ...	1,0350
	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0300
	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0300

Metodologia de cálculo dos valores constantes

Árcio Antônio dos Santos
Vereador - Presidente

Merli Vale
VICE PRESIDENTE

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Matricula: _____
 Chefe de _____



Prefeitura Municipal de Matozinhos

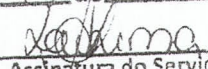
Gabinete do Prefeito

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG

(31) 3712-4172 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

OFÍCIO Nº017 / GAB - 2023.

Matozinhos, 18 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS	
PROTOCOLO Nº	12/2023 AS 9:28 HS
DESTINO DO DOC	Contab. / Presidência
Matozinhos	19 de Janeiro de 2023
	
Assinatura do Servidor	

À Câmara Municipal de Matozinhos

Exmo. Senhor Presidente César Antonio Pereira

Assunto: Repasse anual 2023

Considerando que realização da apuração contábil e o encerramento do exercício de 2022 encaminha-se a essa casa, ofício para fins de informação sobre o valor do repasse para o ano de 2023, tendo como base de cálculo o Art. 29 A da Constituição Federal e o Balancete da Receita em 31/12/2022, a saber, **R\$7.009.467,11** (Sete milhões, nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos) o que representa uma transferência mensal de R\$ **584.122,26**, (Quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Atenciosamente,

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Exmo. Senhor Presidente

César Antonio Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Matozinhos

